# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Outros Atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

### LEI Nº 4.712, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

*"Concede reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências."*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste de 11,11% (onze virgula onze por cento), no valor do Vale-Alimentação, criado pela Lei Municipal nº 3.819, datada de 29 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Com o reajuste de que trata o caput deste artigo, o valor do Vale-Alimentação, passará para R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, bem como do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data a sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

### LEI Nº 4.713, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

*"Concede abono salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências."*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono salarial, aos servidores públicos municipais constantes no Quadro de Pessoal ativo, inativo, pensionista e aos que recebem complementação salarial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

§ 1º O abono salarial de que trata o caput deste artigo será devido a partir do mês de janeiro de 2019.

§ 2º Para os servidores admitidos, exonerados ou afastados, no período da presente concessão, deverá ser obedecida a respectiva proporcionalidade.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal, bem como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a incorporar nos vencimentos de seus servidores, o abono salarial concedido no artigo 1º desta lei, em até 90 (noventa) dias a contar do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, bem como do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019, data base da categoria.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

## Outros Atos

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 7300/2019**

CONTRATADA: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO – LAR DOS IDOSOS

CNPJ: 53.970.836/0001-85

Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, entre o município de Pereira Barreto e a entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto - Lar dos Idosos com o objetivo de realizar evento denominado CARNAPRAIA 2019 a ser realizado no interstício dos dias 01 a 05 e no dia 10 de Março de 2019, no espaço Multieventos da Praia Municipal Pôr de Sol, situado na Rodovia Padre Valemtim Felipe Stefanoni, nº 49 compreendendo a permissão a título gratuito o espaço público para operacionalização exploração comercial de praça de alimentação com comercio de lanches, bebidas, espaços comerciais e estacionamento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Data: 19 de Fevereiro de 2019

Vigência: 19 de fevereiro á 12 de março de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Lei Federal 13.204/2015 e Decreto Federal 8.726/2016 objetivando a realização do evento denominado “CARNAPRAIA 2019” no interstício dos dias 01 a 05 de Março de 2019 e 10 de março de 2019, no espaço Multieventos da Praia Municipal Pôr do Sol, situado na Rodovia Padre Valemtim Felipe Stefanoni nº 49, no município de Pereira Barreto – SP, compreendendo a Permissão, a título gratuito de espaço público para operacionalização de praça de alimentação com comercio de lanches, bebidas, espaços comerciais e estacionamento.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso desta Chamada Pública Nº 002/2019, o qual compareceu apenas a Entidade denominada Parque Frederico Ozanan Pereira Barreto – Lar dos Idosos, inscrita no CNPJ nº 53.970.836/0001-85.

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino ainda:

I – Encaminhe-se ao Setor de Expediente para elaboração de Decreto de Permissão de Uso;

II – Providencie o Acordo de Cooperação;

III – Retorne ao Gabinete para a devida formalização.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

**RERRATIFICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**
**PROCESSO Nº 013/2019**

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu as seguintes alterações:

a) O Anexo III – Planilha Orçamentária e o Anexo IV – Cronograma Físico Financeiro foram revisados e modificados, conforme consta no site da Prefeitura, no endereço: www.pereirabarreto.sp.gov.br;

b) Fica redesignada a data do certame para o dia 08/03/2019 às 14h00min;

c) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 19 de Fevereiro de 2019.

Bruna Neris dos Santos Asoo

Presidente CPL

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº 6609/2017**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MIRIAM NUNES DE AGUIAR - ME.

CNPJ: 26.331.815/0001-47

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, de serviço técnico em Endodontia, aos usuários do Sistema Único de Saúde conforme especificações constantes no Anexo I.

Valor: R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020

Pereira Barreto/SP, 20 de fevereiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E NÃO HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS/INDICADOS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, torna pública a lista de candidatos/indicados homologados e não homologados/indeferidos pela Comissão Eleitoral para realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde, conforme a seguir:

**HOMOLOGAÇÕES**

**SEGMENTO DOS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS, DO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS**

**Gestor**

**Titular:**
Márcia Mitiko Anami Yamamoto
RG nº 19.567.730-4

**Suplente:**
Priscila da Silva
RG nº 33.712.107-2

**Titular:**

Elaine Greves Giovanini de Araújo
RG nº 29.051.976-7

**Suplente:**

Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva
RG nº 25.438.631-3

**Prestadores de serviços públicos e privados**

**Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto**

Ana Rosa Ananias Lima
RG nº 18.888.618-7

**Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Médico**

José Tereza
RG nº 4.325.939-X

**SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

**Trabalhadores das UBS's/ESF's**

Ana Lúcia Aguiar Sanches Bispo
RG nº 33.712.027-4

Silmara de Almeida Sampaio Caires
RG nº 32.262.612-2

Valdir Carneiro da Silva Júnior
RG nº 24.435.343-8

Valéria dos Santos Felipe
RG nº 41.501.729-4

**Trabalhadores das demais unidades não contempladas no item acima**

Giselle Maria dos Santos
RG nº41.384.144-3

Janete Lima da Silva de Jesus
RG nº 24.264.516-1

Jany Keiko Takahashi Sarauza
RG nº 26.510.185-2

Valmira Bezerra Guedes Souza
RG nº 27.062.826-5

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS**

**Associação Comercial, Industrial, Transporte e Agrícola de Pereira Barreto (ACITA)**

Iltismara Bispo Moura
RG nº 21.224.477-2

**Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto (ACEP)**

Eurico Uiti Tanaka
RG nº 6.549.842-2

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto (APAE)**

Marcos Antônio Barreto
RG nº 12.664.420-2

**Associação dos Funcionários da Educação e Segurança Pereirabarretense – AFESP**

Ermelinda Maria Prates
RG nº 5.574.848-X

**Ordem dos Advogados do Brasil – 92ª Subsecção de Pereira Barreto/SP**

Anne Karine Marques Pires
RG nº 27.645.096-6

**Paróquia São Francisco Xavier**
Mário Leati Pelais
RG nº 9.959.759-7

**Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto (Lar dos Idosos)**

Eliezer Zacarias de Oliveira
RG nº 6.706.778-5

**Rotary Club Pereira Barreto**

Fabiana Cristina de Souza Gomes
RG nº 21.670.661-0

**Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP)**

Valéria Cristina Martin
RG nº 17.361.144-8

**Sindicato Rural de Pereira Barreto**

Edson Eduardo Esteves
RG nº 33.640.527-3

**S.O.S. Serviço de Obras Sociais**

Juliana Akemi Torres Asano Catão
RG nº 30.799.741-8

NÃO HOMOLOGAÇÕES

**Conselho Municipal do Idoso de Pereira Barreto**

**Loja Maçônica Artífices do Novo Oriente**

Pereira Barreto/SP, 20 de fevereiro de 2019

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP

Cláudio Claro de Oliveira Ederval Martins Loriano Lucas Rafael Lisboa Carlos

Integrantes da Comissão Eleitoral para realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde em 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 22/03/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

## NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Nº Auto de Infração | Placa | Data da Infração | Hora | Base Legal | Código da Infração | Descrição da Infração | Data Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P003970-1 | CZQ6609 | 08/02/2019 | 20:35 | 186. II | 573-80 | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 22/03/2019 |
| P003972-1 | EGO2364 | 10/02/2019 | 15:43 | 186. II | 573-80 | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 22/03/2019 |
| P004247-1 | CDP3811 | 14/02/2019 | 14:43 | 195 | 583-50 | DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES | 22/03/2019 |
| P004403-1 | BMR7453 | 10/02/2019 | 15:15 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004404-1 | BFH6597 | 10/02/2019 | 15:15 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004405-1 | OPX5448 | 10/02/2019 | 15:15 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004406-1 | DGO7841 | 10/02/2019 | 15:15 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004407-1 | BYO8742 | 10/02/2019 | 15:15 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004408-1 | CBE0434 | 10/02/2019 | 15:15 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004409-1 | HTD0507 | 10/02/2019 | 15:15 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004410-1 | CYO4487 | 10/02/2019 | 16:00 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |

| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 20/02/2019 | Páginas: 1/2 |
|---|---|---|

## NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Nº Auto de Infração | Placa | Data da Infração | Hora | Base Legal | Código da Infração | Descrição da Infração | Data Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P004411-1 | PZI4933 | 10/02/2019 | 16:00 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004412-1 | FFU5687 | 10/02/2019 | 16:00 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004413-1 | CJA7171 | 10/02/2019 | 16:30 | 181. XX | 762-51 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004414-1 | EDJ8131 | 10/02/2019 | 17:05 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004417-1 | EMN9992 | 10/02/2019 | 17:30 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004418-1 | FHT9019 | 10/02/2019 | 17:30 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004419-1 | GQL0022 | 10/02/2019 | 18:20 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004420-1 | BMR4658 | 10/02/2019 | 18:20 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004421-1 | AUI7093 | 10/02/2019 | 18:20 | 181. XX | 762-52 | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL | 22/03/2019 |
| P004464-1 | DLK9756 | 13/02/2019 | 20:25 | 169 | 520-70 | DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA | 22/03/2019 |
| P004485-1 | ETU2827 | 13/02/2019 | 17:24 | 208 | 605-02 | AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA | 22/03/2019 |
| P005027-1 | BMR8032 | 11/02/2019 | 18:11 | 252. VI | 736-62 | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR | 22/03/2019 |
| P005028-1 | OOP7066 | 11/02/2019 | 16:45 | 252. VI | 736-62 | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR | 22/03/2019 |
| P005029-1 | ESK8708 | 14/02/2019 | 23:58 | 244. I | 703-01 | CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA | 22/03/2019 |
| P005031-1 | BXW1693 | 15/02/2019 | 00:34 | 181. XIX | 556-80 | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 22/03/2019 |

| | | |
|---|---|---|
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 20/02/2019 | Páginas: 2/2 |